



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2469 DE 23 DE OUTUBRO 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.955.496,12.

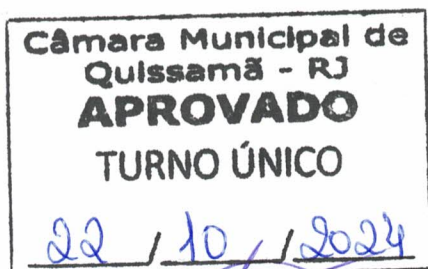
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.955.496,12 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2024 (fonte: 1.573-02), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de outubro de 2024.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 24 / 10 / 2024

Edição: 2913

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

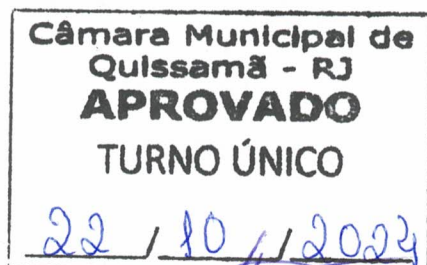
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.573-02	15.503.458,97
ARRECAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.573-02	20.930.787,90
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.573-02	5.427.328,93

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	2.955.496,12
--------------------------------	--------------

SALDO DISPONÍVEL: 2.471.832,81

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0085.2.098	4707	3390.46	274.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	4703	3390.46	999.903,74
33.01-12.365.0082.2.099	4705	3390.46	156.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	2276	3390.39	548.414,60
33.01-12.365.0082.2.099	1889	3390.39	322.790,60
33.01-12.361.0082.2.100	1430	3390.39	654.387,18
TOTAL			2.955.496,12



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8